



PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 08 de setembro de 2026 · Ano X · Edição nº 1665

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS****Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024****CONTRATO Nº 03/2024**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM, CNPJ nº 06.082.303/0001-87.

CONTRATADA: OGP ASSESSORIA CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 19.475.119/0001-32.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 03/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, abrangendo apoio, orientação e acompanhamento técnico das atividades contábeis, orçamentárias, financeiras e patrimoniais do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis – IPSPMM.

VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **1º de julho de 2026 a 30 de junho de 2027**.

VALOR: O valor mensal fica reajustado para R\$ 2.424,50 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 29.094,00 (vinte e nove mil e noventa e quatro reais)** para o período de 12 (doze) meses. O reajuste decorre da aplicação da variação acumulada do IPCA/IBGE, correspondente ao período de julho de 2025 a junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2026.

ALESSANDRO BÁRBARO BARBOSA

Diretor-Presidente do IPSPMM

PODER LEGISLATIVO**Atos de Pessoal****Portarias****PORTARIA Nº06/2026 DE 08/09/2026.*****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SERVIDOR PARA CARGO QUE
ESPECIFICA;***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 12, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguelópolis, **RESOLVE:**

Artigo 1º-) Nomear o servidor público efetivo **LUCAS MOISÉS GARCIA FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **ADJUNTO DE DIRETOR**, para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO** Referência do Anexo II, Tabela de Quadro de Pessoal em Comissão da Câmara Municipal de Miguelópolis, Lei Municipal nº

5.208/2025 e Anexo III, Tabela IV da Lei Municipal nº5.189/2025.

Artigo 2º-) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miguelópolis, 08 de Setembro de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara

ADEMILTON SOARES

Vice Presidente

**JACINTA BARBOSA DE SOUZA FERREIRA
FERREIRA**

1º Secretário

ALEX MARCELINO PISTOR DE SOUZA

2ª Secretária

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA
CÂMARA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

CAIO FELIPE FREITAS DOROTHEU

Assessor Técnico Legislativo

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

1. FINALIDADE

Autorizar o prosseguimento do processo administrativo destinado à realização de reparo imediato de baixo valor no veículo oficial Toyota Corolla, placa FUF7I58, consistente no conserto do parabarro/ponta-pichote.

2. IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Marca/Modelo/Versão	TOYOTA/COROLLA XEI 20
Placa	FUF7I58
Ano de fabricação	2021
Ano modelo	2022
RENAVAM	01287629811
Chassi	9BRB33BE0N2089650
Cor	PRETA
Combustível	ÁLCOOL/GASOLINA

3. JUSTIFICATIVA

Conforme o Documento de Formalização da Demanda e a cotação juntada aos autos, foi identificada a necessidade de pequeno reparo no veículo oficial Toyota Corolla, placa FUF7I58, para o conserto do parabarro/ponta-pichote.

Trata-se de reparo imediato de baixo valor, cuja execução busca preservar a conservação do patrimônio público e manter o veículo em condições adequadas de utilização nas atividades da Câmara.

Foi apresentada cotação por Rosano Melo Souza, CNPJ nº 27.100.199/0001-86, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Registra-se que, para esta demanda, foi obtida apenas essa cotação.

4. ENQUADRAMENTO NA RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Considerando a natureza do objeto, o serviço caracteriza-se como reparo imediato de baixo valor e encontra correspondência, para fins do regime especial de adiantamento da Câmara Municipal, na hipótese de despesas miúdas e de pronto pagamento prevista no art. 3º, inciso V, da Resolução nº 03/2024.

O § 2º, inciso I, do art. 3º da Resolução nº 03/2024 contempla expressamente serviços de manutenção ou pequenos reparos, pequenos consertos e serviços assemelhados. O enquadramento deverá observar também o limite do art. 4º, a necessidade de prévio empenho e as demais formalidades previstas na Resolução.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa deverá correr por conta de dotação orçamentária própria, cuja disponibilidade e classificação deverão ser certificadas pelo setor competente antes da realização da despesa.

Dotação	3.3.90.30.00
Ficha	04
Valor	R\$ 300,00 (trezentos reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

6. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo para realização do reparo imediato de baixo valor no veículo oficial Toyota Corolla, placa FUF7I58, pelo valor cotado de R\$ 300,00 (trezentos reais), observadas a disponibilidade orçamentária, a existência de prévio empenho e as demais exigências da Resolução nº 03/2024 e da legislação aplicável.

Determino a adoção das providências administrativas necessárias à regular instrução e à formalização da despesa, inclusive quanto à documentação fiscal e à comprovação da efetiva execução do serviço.

Miguelópolis/SP, 08 de setembro de 2026.

RODRIGO

DOROTHEU

Assinado de forma
digital por RODRIGO
DOROTHEU
Dados: 2026.09.08
13:27:03 -03'00'

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

1. FINALIDADE

Autorizar o prosseguimento do processo administrativo destinado à aquisição imediata de baixo valor de 01 (uma) botina PVC preta, sola amarela, nº 41, e 20 (vinte) pares de luva látex, tamanho XG.

2. OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Botina PVC preta, sola amarela, nº 41	01	unidade
2	Luva látex, tamanho XG	20	pares

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa atender necessidade administrativa imediata da Câmara Municipal. Foram obtidas três cotações, sendo a menor proposta total a da Bandeirante Auto Peça Materiais Construção Eireli EPP, CNPJ nº 74.451.121/0001-96, de R\$ 198,90, com indicação de R\$ 179,00 para pagamento à vista.

4. ENQUADRAMENTO NA RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Considerando o baixo valor e a necessidade de aquisição imediata, a despesa será analisada sob a hipótese de despesas miúdas e de pronto pagamento prevista no art. 3º, inciso V, da Resolução nº 03/2024.

O § 2º, inciso II, do art. 3º contempla aquisição de materiais em quantidades restritas, para uso e consumo próximo e/ou imediato, não constantes do almoxarifado. O enquadramento concreto deverá ser confirmado nos autos quanto à destinação e eventual disponibilidade em almoxarifado.

A autorização fica condicionada à observância do limite do art. 4º, ao prévio empenho e às demais formalidades da Resolução.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CAMPO	INFORMAÇÃO
Dotação	3.3.90.30.00
Ficha	04
Valor de referência	R\$ 198,90
Valor à vista informado	R\$ 179,00

6. AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, AUTORIZO o prosseguimento do processo administrativo para aquisição dos materiais descritos, observada a proposta mais vantajosa e a condição comercial efetivamente aplicável, bem como a disponibilidade orçamentária, o prévio empenho e as demais exigências da Resolução nº 03/2024 e da legislação aplicável.

Determino a adoção das providências necessárias à regular instrução da despesa, inclusive quanto à comprovação da entrega, documento fiscal e demais documentos exigidos.

RODRIGO
DOROTHEU

RODRIGO DOROTHEU

Assinado de forma digital por
RODRIGO DOROTHEU
Dados: 2026.09.03 16:15:24
-03'00'

Miguelópolis/SP, 03 de setembro de 2026.

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis/SP

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS**
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com**DECRETO Nº 7868**

De 08 de setembro de 2026

“Suspensão de convocações de candidatos referente ao concurso público 01/2024 e dá outras providências”.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o disposto no edital e no processo de realização do Concurso Público nº 01/2024, assim como as restrições contidas no artigo 22 da LC 101/2000, a emissão de recomendação pela responsável pelo Controle Interno e pela Procuradoria Jurídica e artigo 17 da Lei Municipal nº 2.146 de 29.10.1993, resolve decretar excepcionalmente o que segue.

Art. 2º - Ficam mantidas suspensas temporariamente pelo prazo de 60 dias, prorrogáveis automaticamente por mais 30 dias, salvo revogação contrária, as convocações dos seguintes aprovados no concurso público ainda não nomeados:

Maria Laura Alves dos Santos	Psicólogo	2º Lugar – Afrodescendente
Alana Ribeiro Barbosa	Psicólogo	7º Lugar – Ampla Concorrência
Geisienne da Silva Lima	Assistente Social	1º Lugar – PCD Pessoa com Deficiência
Patrícia Mendes Monteiro	Assistente Social	4º Lugar – Ampla Concorrência
Brenda Rodrigues Ladislau	Fisioterapeuta	4º Lugar – Ampla Concorrência
Patrícia de Sousa Barbosa	Fisioterapeuta	5º Lugar – Ampla Concorrência
Nathália Souza Ferreira do Carmo	Fisioterapeuta	6º Lugar – Ampla Concorrência
Elaine Cristina Joia Palheiro Selani	Fisioterapeuta	9º Lugar – Ampla Concorrência
Karen Soares Vale	Fonoaudiólogo	3º Lugar – Ampla Concorrência
Maria Júlia Selane Vieira Lima	Monitor	55º Lugar – Ampla Concorrência
Camila Aparecida de Oliveira	Monitor	56º Lugar – Ampla Concorrência
Luana Paula Eugênio Marquior	Monitor	57º Lugar – Ampla Concorrência
Elba Juliana de Araujo Mata	Monitor	60º Lugar – Ampla Concorrência
Lucas Bernardineli de Queiroz	Monitor	61º Lugar – Ampla Concorrência
Matheus Bernardineli de Queiroz	Monitor	63º Lugar – Ampla Concorrência
Renata Maria Pontes Cabral de Medeiros	Psicopedagogo	1º Lugar – Ampla Concorrência
Ana Lucia de Carvalho	Fonoaudiólogo	2º Lugar – Ampla Concorrência
Flavia Cristina Candido	Auxiliar de consultório Dentário	3º Lugar – Afrodescendente
Vanda Aparecida Menezes Teixeira	Auxiliar de consultório Dentário	1º Lugar – Ampla Concorrência
Lilian Barbosa Ladislau Martins de Oliveira	Auxiliar de consultório Dentário	4º Lugar – Ampla Concorrência
Maria Helena da Silva	Auxiliar de Cozinha	7º Lugar – Ampla Concorrência

Praça Vovó Mariquinha, nº 100 – Centro
CEP 14.530-000



PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04

dpamiguelopolis@gmail.com

Art. 3º - Apesar das suspensões das convocações, ficam assegurados aos candidatos aprovados todos os seus direitos na forma do edital do concurso realizado.

Miguelópolis, 08 de setembro 2026.

**JULIO FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.08 18:01:51 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS



MIGUELÓPOLIS
C I D A D E D E O P O R T U N I D A D E S
— 2025 - 2028 —

PREFEITURA MUNICIPAL

*Praça Vovó Mariquinha, 100 - Telefone: 16 3835-6604
CNPJ: 45.353.307/0001-04*

PORTARIA Nº 17.032, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde para compor a Comissão Municipal de acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite – “Vivaleite”.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a servidora **PATRÍCIA ALESSANDRA BRANCO CALDEIRA**, CPF [REDACTED], como representante da Prefeitura Municipal de Miguelópolis na área da Saúde, para compor a Comissão Municipal de acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite – “Vivaleite”, instituída pela Portaria nº 17.032 de 27 de janeiro de 2025.

Artigo 2º. A servidora nomeada substituirá a representante anteriormente designada para esta função.

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria original.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JULIO
FERREIRA
DO CARMO**

Assinado de forma digital por JULIO
FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO
MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.
br, c=BR
Dados: 2026.09.08 15:37:49 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº17.034 de 08/09 /2026.**CONCEDE FÉRIAS AO CONSELHEIRO TUTELAR FELIPE PALHEIRO
CONSTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Julio Ferreira do Carmo, Prefeito Municipal
de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias ao(a) servidor(a) municipal,
senhor **FELIPE PALHEIRO CONSTANTE**, Matrícula nº **3011**, **Conselheiro Tutelar**, a
partir do dia **20/09/2026**, nos termos da Lei nº 3.884 de 05/04/2019.

Artigo 2º. Nomear, para substituir o titular, no período a que se refere o artigo
anterior, o conselheiro tutelar, senhor **VICENTE DE PAULO BERTOLINO FILHO**,
matrícula nº **1766**, 1º Suplente do Conselho Tutelar.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à
conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 08 de setembro de 2026.

JULIO FERREIRA
DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO
CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=jgabotente@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.08 16:48:51 -03'00'

Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis,



Documento assinado digitalmente

TIAGO DANTAS ARAKI

Data: 08/09/2026 16:38:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 17.031 de 04/09/2026.**RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.**

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica **RATIFICADA** a concessão de Adicional por Tempo de Serviço à servidora municipal senhora **ILDA RIBEIRO CELESTINO - MATRÍCULA 714**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviços Diversos**, Referência **01**, que completou em **18/07/2026, 9.855 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco) dias de serviço prestado ao município**, correspondendo a **27 (vinte e sete) anos**.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao Município, à referida servidora é concedido o **9º (nono) triênio**, ou seja, **45% (quarenta e cinco)** sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Fica **RATIFICADA** a concessão de Adicional de Sexta Parte dos vencimentos integrais, à servidora municipal citada no artigo 1º, que completou em **18/07/2019, 20 (vinte) anos** de efetivo exercício.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos às respectivas datas.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 04 de setembro de 2026.

**JULIO FERREIRA
DO CARMO**
Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=igabrieles@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.09.08 16:50:50 -03'00'

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 08/09/2026 16:43:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS**

Estado de São Paulo

Prefeito Municipal

Portaria nº 17.033 de 08/09/2026.**RATIFICA CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA PARTE.**

JULIO FERREIRA DO CARMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA E DEMAIS LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Fica **RATIFICADA** a concessão de **Adicional por Tempo de Serviço** ao servidor municipal senhor **SAAD TANNOUS**, Matrícula nº: **1525**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica II-Substituto**, referência **05**, que completou em **01/04/2026, 6.570 (seis mil, quinhentos e setenta)** dias de serviço prestados ao município, correspondendo a **18 (dezoito)** anos.

Parágrafo único: Pelo tempo de serviço prestado ao município, ao referido servidor é concedido o **6º (sexto) triênio**, ou seja, **30% (trinta por cento)** sobre seus vencimentos.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 08 de setembro de 2026.

JULIO FERREIRA
DO CARMO

Júlio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO,
ou=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS,
ou=PREFEITO MUNICIPAL,
email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=B8
Dados: 2026.09.08 16:50:19 -03'00'

Portaria publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, na data supra.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO DANTAS ARAKI
Data: 08/09/2026 16:42:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor do Departamento de Recursos Humanos
P/ Tiago Dantas Araki
Diretor